



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

PROCESSO 17710/2014
PROCEDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
ASSUNTO CONTAS ANUAIS – 2014
RELATOR JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

À Gerência de Registro e Publicação:

Para proceder a notificação da interessada, na forma descrita abaixo:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 17710/2014
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
INTERESSADO: ZILMAR ASSIS DE LIMA
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS – 2014
RELATOR: JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Com base no parágrafo 2º do artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Zilmar Assis de Lima**, para que, no **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, apresente alegações finais no processo acima citado, sendo vedada a juntada de documentos.

Desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

(assinatura digital)¹
João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.



IRREGULARIDADE REMANESCENTE:

RESPONSÁVEL: ORDENADOR DE DESPESAS / Período:
01/01/2014 a 31/12/2014

1) **DB16 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_16.** Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

1.1) *Não foram localizadas informações sobre a execução orçamentária e financeira por meios eletrônicos de acesso. - Tópico - 3.10. Transparência Pública*

2) **EB09 CONTROLE INTERNO_GRAVE_09.** Responsável pela Unidade Central de Controle Interno não pertencente ao quadro efetivo do órgão/entidade (art. 1º da Resolução Normativa TCE nº 05/2013).

2.1) *Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno não pertence ao quadro efetivo do Legislativo. - Tópico - 3.9. Sistema de Controle Interno*

3) **EB11 CONTROLE INTERNO_GRAVE_11.** Não-preenchimento de cargos de controladores internos por meio de concurso público (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 33/2012; Resolução de Consulta TCE nº 24/2008).

3.1) *O cargo de Controlador Interno não é ocupado por servidor efetivo. - Tópico - 3.9. Sistema de Controle Interno*



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

4) **NB10 DIVERSOS_GRAVE_10.** Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013).

4.1) *Descumprimento de disposições da Lei de Acesso à Informação.* - Tópico - 3.10. *Transparência Pública*



E.M